



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
GARSON BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 46.082.697/0001-98**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de maio de 2024, às 9h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, Administradora do **GARSON BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas da classe única em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

**ORDEM DO DIA:**

(1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência de desenquadramento na carteira do Fundo, em decorrência da não observância do item 6.1, inciso IV, do Anexo I, do Regulamento que determina: “o valor correspondente ao somatório do valor nominal de Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por um único Cedente e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 20% do Patrimônio Líquido do Fundo”.

(2) Matérias deliberativas: (i) Manifestar-se acerca do desenquadramento reportado pela Administradora do Fundo; e (ii) Conceder autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

(1) Por meio da presente assembleia, a Administradora deu ciência aos Cotistas acerca da ocorrência de desenquadramento na carteira do Fundo, em decorrência da não observância do no item 6.1, inciso IV, do Anexo I, do Regulamento que determina: “o valor correspondente ao somatório do valor nominal de Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por um único Cedente e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 20% do Patrimônio Líquido do Fundo”.

(2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pelos Cotistas presentes, representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, nos seguintes termos:

(i) Foi estabelecido à Gestora o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de realização desta assembleia, para o reenquadramento da carteira do Fundo, ou seja, até o dia 19 de novembro de 2024, bem como foi determinado que não haja novas operações com os cedentes que estão acima do limite permitido até que o reenquadramento seja alcançado; e



(ii) Foi concedida autorização à Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da presente Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável, e ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**